

PARECER CONCLUSIVO

Processo administrativo n° 35/2024

Pregão eletrônico SRP n°11/2024

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município de Pindaré Mirim- MA.

I- PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 963/2022, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise da fase EXTERNA, o Processo n° 035/2024 que tem como objeto a prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município de Pindaré Mirim/MA.

II- DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:

Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico SRP n°11/2024, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor lei 14. 133/2021, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, obedecendo o princípio basilar da administração pública, o princípio da publicidade.

III- DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma irregularidade foi observada, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRÍM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.189.344.0001-77

1183
35/24

Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, até a Adjudicação.

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, o agente de contratação, habilitou e declarou como vencedora as empresas licitantes de acordo com os seguintes itens:

- 1- R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA, CNPJ N°24.247.697/0001-68, dos itens: (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,50,51,52,53,54,55,56,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,238), no valor de R\$4.345.413,62 (quatro milhões trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos;
- 2- GRÁFICA VEREDA LTDA, CNPJ N°32.879.576/0001-67, dos itens: (11,27,49,57,58,59,205,216,237), no valor de R\$138.410,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e dez reais).

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRÍM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.189.344.0001-77

1185
Folha nº
35/24
Ass. nº
Substitua

O valor total adjudicado foi de R\$4.483.823,62 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)

A Secretaria de administração adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

IV- CONCLUSÃO

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação, a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Ressalvamos que todos os despachos, atestados, declarações são de exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É a manifestação.

Pindaré Mirim/MA, 07 de OUTUBRO de 2024.

Eduardo Costa Brito
Controlador Geral do Município
Portaria nº 345/21

Folha nº 1186
Proc. nº 35/2021
Data: 20/07/2021



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria Nº 345/2021-GP.

Pindaré-Mirim, 20 de julho de 2021.

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições:**

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **EDUARDO COSTA BRITO** do cargo comissionado de **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 20 de julho de 2021.


ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 20/07/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).